

DECISÃO do CONSUN nº 013/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 238ª Sessão Extraordinária, em regime de urgência, realizada em 16 de dezembro de 2020, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 004/2020, que homologou, *ad referendum* do CONSUN, o edital nº 01/2020, com o resultado final do processo eleitoral para os membros da CPPD. Sendo dada posse aos novos membros, nos termos da Portaria Interna nº 077/2020, data de 30 de novembro de 2020. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000567-5.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



52.568, de 23 de setembro de 2015 em atendimento ao determinado pelo art. 67, da lei 8666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Joannes Paulus Pinto Soares, matrícula 3605795/01, fiscal do Contrato celebrado com Copiadoras Astória LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.732.676/0001-98. PROA nº 20/2551-0000851-7. Objeto: Serviços de impressão, cópias e digitalização de documentos.

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-financeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2020000498725

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000414-1

PORTARIA Nº 233/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2019/2020, DESIGNA GREISSI DEBONI GUIMARÃES, Id. Func. 4250028/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, TATIANA DE SOUZA VARGAS, Id. Func. 3078710/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Núcleo " FC VII, durante o período de 25/01/2021 a 12/02/2021.

Resoluções

Protocolo: 2020000498726

DECISÃO do CONSUN nº 013/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 238ª Sessão Extraordinária, em regime de urgência, realizada em 16 de dezembro de 2020, **decide** : Referendar a Decisão do Reitor nº 004/2020, que homologou, *ad referendum* do CONSUN, o edital nº 01/2020, com o resultado final do processo eleitoral para os membros da CPPD. Sendo dada posse aos novos membros, nos termos da Portaria Interna nº 077/2020, data de 30 de novembro de 2020. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000567-5.

Autorizo a publicação no DOE.



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2020000498727

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2020

Revoga o inciso I do art. 211 do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovado pela Resolução Consun nº 03/2010, publicada no DOE em 05/04/2010. Expediente nº 20/1950-0000817-8.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 238ª Sessão Extraordinária, em regime de urgência, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar o Inciso I, do art. 211, do Regimento Geral da Universidade - RGU, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010, publicada no DOE em 05/04/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução CONSUN nº 03/2010.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2020000498728



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA 261/2020

Dispõe sobre a habilitação de médico veterinário para executar as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

O Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº15.027, de 21 de agosto de 2017, bem como no Decreto nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017, e,

- Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, publicado no DOE edição de 23 de fevereiro de 2018, as páginas 788/797;

- Considerando o processo administrativo Processo nº 20150000178812;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** a médica veterinária Vivian Machado Gonçalves, inscrita no CRMV/RS, sob o nº **15823**, RG nº 1079726509, CPF nº 00773659099, aprovada na capacitação prática na área de bovinos para exercer as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no estabelecimento Frigorífico Serramar LTDA., registrado na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/DDA/SEAPDR, por meio da empresa prestadora de serviço técnico operacional **DENISE APARECIDA FIUZA ME – DAF Inspeção e Consultoria**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI